

DECRETO N° 51.196, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Dá denominação à Comissão de Avaliação que especifica, altera o Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, que reorganiza a Secretaria da Cultura, e dá providências correlatas.

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Comissão de Avaliação de que trata o artigo 6º do Decreto nº 43.493, de 29 de setembro de 1998, passa a denominar-se Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais da Área de Cultura.

Artigo 2º - Os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o inciso V do artigo 3º:

“V – Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais da Área da Cultura;”(NR)

II – o artigo 71:

“Artigo 71 – A Secretaria da Cultura possui os seguintes equipamentos culturais:

I – na área de Difusão Cultural:

- a) Teatro Estadual de Araras “Maestro Francisco Paulo Russo”;
- b) Teatro Fernando de Azevedo;
- c) Teatro São Pedro;
- d) Teatro Sérgio Cardoso;
- e) Auditório Claudio Santoro;
- f) Sala São Paulo;
- g) Centro Cultural de Estudos Superiores “Authos Pagano”;
- h) Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos;
- i) Espaço Cultural da Criança;

II – na área de Preservação do Patrimônio Museológico:

- a) Memorial do Imigrante;
- b) Pinacoteca do Estado;
- c) Estação Pinacoteca;
- d) Museu de Arte Sacra de São Paulo;

- e) Museu da Casa Brasileira;
- f) Museu da Imagem e do Som de São Paulo;
- g) Museu da Língua Portuguesa;
- h) Museu de Esculturas "Felícia Leirner";
- i) Memorial da Liberdade;
- j) Casa de Cultura Paulo Setúbal;
- l) Museus do Interior;
- m) Casa Guilherme de Almeida;
- n) Paço das Artes;

III – na área de Formação Cultural:

- a) Centro de Estudos Musicais "Tom Jobim – Maestro Carlos Brasileiro de Almeida Jobim";
- b) Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", em Tatuí;
- c) Fábricas de Cultura;
- d) Centro Paulista de Danças;
- e) Academia de Música de São Paulo;
- f) Oficinas Culturais do Estado;
- g) Pólos do Projeto Guri.";(NR)

III – o artigo 86:

"Artigo 86 – O Espaço Cultural da Criança tem por objetivos:

- I. promover e valorizar a cultura para o público infantil e juvenil, por meio do estímulo ao aprendizado e à compreensão da ciência, da arte e da sociedade, em todas as suas manifestações;
- II. utilizar recursos interativos para geração de conhecimento e aperfeiçoamento cultural;
- III. desenvolver e implantar projetos de capacitação em cultura e ciência, realizando sua divulgação junto aos usuários, em especial escolas, professores e pesquisadores."; (NR)

IV. do artigo 137;

- a) a alínea "c" do inciso I;
 - b) Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico;"(NR)
 - c) o inciso III:
- "III – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo:".(NR)

Artigo 3º - Ficam acrescentados ao Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, os dispositivos adiante indicados, com a seguinte redação:

I. ao artigo 3º, o § 2º, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º :

“§ 2º - A Comissão de Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais da Área da Cultura, a que se refere o inciso V deste artigo, permanece tratada, no presente decreto, pela denominação de Comissão de Avaliação.”;

II – ao inciso III do artigo 22, a alínea “r”;

“r) Centro de Orçamento e Custos;”;

III – ao inciso II do artigo 100, a alínea “m”:

“m) formalizar, quando for o caso, acordo de resultados com a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para orientação da política pública cultural e definição de resultados a serem alcançados pela entidade, vinculando-se ao referido instrumento os recursos orçamentários a serem repassados;”

Artigo 4º - Fica extinta, no Quadro de Secretaria da Cultura, 1 (uma) função-atividade de Motorista, vaga em decorrência da aposentadoria de Lourinaldo Gusmão Pinto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I – o Decreto nº 48.165, de 16 de outubro de 2003;

II – o Decreto nº 46.059, de 20 de outubro de 2004;

III – o Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006;

a) a alínea “b” do inciso IV do artigo 22;

b) o inciso I do artigo 160.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2007

JOSÉ SERRA

João Sayad

Secretário da Cultura

Clairy Santos Alves da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de junho de 2007.